



Universidade Estadual de Maringá

Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes

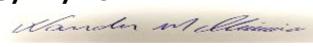
Departamento de Teorias Linguísticas e Literárias

Programa de Pós-graduação em Letras (Mestrado e Doutorado)

EDITAL N° 026/2022-PLE

CERTIDAO

Certifico que o presente edital foi divulgado no site <http://www.ple.uem.br>, no dia **05/12/2021**.



Wander Maicon de Oliveira
Secretário PLE

A Profa. Dra. Érica Fernandes Alves, Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Letras (Mestrado e Doutorado), do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições,

Considerando o Regulamento do Programa de Pós-graduação em Letras, aprovado pela Resolução nº 116/2018-CI/CCH;

Considerando a Resolução nº 393/2008-CAD;

Considerando a Resolução 142/2022-CCH, que aprova a abertura de vagas para o Programa de Pós-Graduação em Letras (PLE), para o ano letivo de 2023.

A abertura de inscrições para a realização do Processo Seletivo, **TURMA 2023**, do Programa de Pós-graduação em Letras – **MESTRADO e DOUTORADO**, do Departamento de Teorias Linguísticas e Literárias, do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, da Universidade Estadual de Maringá.

O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de **até 36 (trinta e seis) vagas para o Curso de Mestrado (ME) e 21 (vinte e uma) vagas para o Curso de Doutorado (DO)**, no Programa de Pós-graduação em Letras.

Dentre essas, serão destinadas para **cotas 03 (três) vagas de Mestrado** na Área de **Estudos Literários**, **04 (quatro) vagas de Mestrado** na Área de **Estudos Linguísticos**, **02 (duas) vagas de Doutorado** na Área de **Estudos Literários** e **03 (três) vagas de Doutorado** na Área de **Estudos Linguísticos**, conforme resolução n. 212/2022, que segue ao final deste edital.

1 – Para o MESTRADO:**1.1. Estudos Linguísticos..... Até 18 vagas****1.1.1 – Descrição Linguística:..... Até 05 vagas****1.1.2 – Ensino-Aprendizagem de Línguas:..... Até 06 vagas****1.1.3 – Estudos do Texto e do Discurso:..... Até 07 vagas****1.2. Estudos Literários..... Até 18 vagas****1.2.1 – Campo Literário e Formação de Leitores..... Até 01 vaga****1.2.2 – Literatura e Historicidade..... Até 10 vagas****1.2.3 – Literatura e Construção de Identidades..... Até 07 vagas****2 – Para o DOUTORADO:****2.1. Estudos Linguísticos..... Até 13 vagas****2.1.1 – Ensino-Aprendizagem de Línguas:..... Até 03 vagas****2.1.2 – Estudos do Texto e do Discurso:..... Até 09 vagas****2.1.3 – Descrição Linguística:..... Até 01 vaga****2.2. Estudos Literários..... Até 10 vagas****2.2.1 – Campo Literário e Formação de Leitores..... Até 01 vaga****2.2.2 – Literatura e Historicidade..... Até 06 vagas****2.2.3 – Literatura e Construção de Identidades..... Até 03 vagas**

As vagas estão distribuídas por **professor**, conforme sua **Área de Concentração e Linha de Pesquisa**, como consta no **ANEXO 1** deste Edital.

As vagas do Programa de Pós-graduação em Letras – **MESTRADO** – destinam-se a candidatos portadores de diploma de curso superior, em qualquer área de conhecimento.

As vagas do Programa de Pós-graduação em Letras – **DOUTORADO** – destinam-se a candidatos portadores de Diploma de Mestrado, fornecidos por cursos autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).

INSCRIÇÃO MESTRADO (ME)

1. PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

A inscrição do candidato será **GRATUITA** e implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

As informações prestadas na **INSCRIÇÃO** serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o PLE do direito de excluir do Processo Seletivo aquele candidato que não preencher

o formulário de inscrição de forma **COMPLETA** e **CORRETA**.

Atenção! A inscrição para a **TURMA 2023** será realizada **exclusivamente** via **Google Forms**, pelo link <https://forms.gle/GuGjz8Ab6SNDGjY1A>, no período compreendido entre **16 e 27 de janeiro de 2023 até as 23h59min**, mediante o envio da seguinte documentação:

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO	OBSERVAÇÕES IMPORTANTES
a. 1 (uma) foto recente	Em PDF ou arquivo de imagem. Documento deve ser enviado pelo formulário Google Forms .
b. Cópia digitalizada do Registro Geral - RG	Não será aceita a CNH. Documento deve ser enviado em PDF, pelo formulário Google Forms .
c. Projeto de Pesquisa	Deve ser elaborado respeitando o roteiro para elaboração do projeto de dissertação que se encontra no ANEXO 02 deste edital. Deve ser encaminhado em arquivo PDF, pelo formulário Google Forms .
d. Currículo lattes documentado	Relativo aos últimos 4 anos, com documentação comprobatória, em um único arquivo em PDF, pelo formulário Google Forms .
e. Cópia digitalizada do Diploma de Graduação, reconhecido pelo MEC, ou documento equivalente que comprove estar o candidato em vias de concluir o Curso de Graduação antes de iniciar o Programa de Pós-graduação	Em PDF. Para os candidatos formandos, o documento previsto neste item deverá ser comprovado por meio de declaração recente, expedida pela instituição à qual pertence, em que conste, obrigatoriamente , a data provável de colação de grau , pelo formulário Google Forms .
f. Cópia digitalizada do Histórico Escolar da Graduação	Em PDF. Para os candidatos formandos, o Histórico Escolar da Graduação , exigido neste item deverá ser apresentado, mesmo que parcialmente, pelo candidato, pelo formulário Google Forms .

O Currículo Lattes deve ser gerado, **obrigatoriamente**, em **formato RTF (últimos quatro anos)** e salvo em **PDF**. **Outros formatos não serão aceitos**. Para gerar o **formato RTF**, as seguintes instruções deverão ser seguidas:

- 1º) Acessar a Plataforma Lattes no site www.cnpq.br;
- 2º) Clicar na opção "**atualizar**" currículo;
- 3º) Digitar seu CPF e sua senha de acesso do CNPq;
- 4º) Na tela aberta pela Plataforma, parte inferior, clicar no ícone "**exportar para arquivo RTF, XML**";
- 5º) Clicar na opção RTF e confirmar;
- 6º) Na opção "**modelo de currículo**", clicar em "completo", depois indicar a partir de 2019 tanto para o "período da atuação profissional" quanto para o "período da produção";
- 7º) Confirmar a operação, gravar o currículo gerado;
- 8º) Salvar o currículo em PDF.

Ao preencher o formulário de inscrição, o candidato deverá **optar por uma das áreas de concentração do curso (Estudos Linguísticos ou Estudos Literários) e por uma das linhas de pesquisa associadas à área de concentração escolhida**. A opção será **única** e não será aceita alteração posterior.

1. Estudos Linguísticos:

Descrição Linguística
Ensino-Aprendizagem de Línguas
Estudos do Texto e do Discurso

2. Estudos Literários:

Campo Literário e Formação de Leitores
Literatura e Historicidade
Literatura e Construção de Identidades

A UEM **não** enviará correspondência ao candidato informando a situação da inscrição ou qualquer outro tipo de informação. Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar, **via internet** (www.ple.uem.br), os Editais e as informações divulgados pelo Programa.

A homologação das inscrições será feita através de Edital, expedido pelo PLE e divulgado no site do PLE (www.ple.uem.br), a partir de **02 de fevereiro de 2023**.

A homologação da inscrição dependerá do atendimento à apresentação integral dos documentos solicitados. O prazo recursal para as inscrições não homologadas será de 48 horas, contadas a partir da data de publicação do Edital de Homologação.

O pedido de recurso deverá ser feito mediante preenchimento e assinatura do Formulário **ANEXO 4**, submetido pelo link <https://forms.gle/n9tb79f9w5V6mAV76>, e será avaliado pelos membros da comissão examinadora, que emitirão parecer acatando ou não as argumentações apresentadas.

2. PROCESSO SELETIVO

O processo de seleção será desenvolvido em 2 (duas) etapas: **avaliação do projeto de Dissertação** e **entrevista/análise do currículo**, ambas com caráter **eliminatório e classificatório**.

1ª ETAPA – AVALIAÇÃO DE PROJETO DE DISSERTAÇÃO (ELIMINATÓRIA e CLASSIFICATÓRIA)

O candidato deverá elaborar um PROJETO DE DISSERTAÇÃO respeitando o roteiro para elaboração do projeto de Dissertação que se encontra no **ANEXO 2** deste Edital. O projeto deverá ser encaminhado junto com os demais documentos no ato de inscrição via *Google Forms*.

Os critérios para a avaliação do PROJETO DE DISSERTAÇÃO, de caráter eliminatório e classificatório, levarão em consideração:

- ✓ o domínio teórico-crítico do tema de investigação;
- ✓ a apresentação de um problema, objetivos de investigação e relevância da pesquisa;
- ✓ a metodologia adequada para o desenvolvimento do trabalho;
- ✓ a organização do texto e sua adequação ao gênero discursivo e à norma padrão;
- ✓ a adequação da proposta à linha de pesquisa pretendida pelo candidato.

O resultado da análise do projeto será divulgado em edital **a partir de 23 de fevereiro de 2023**, no site do PLE (www.ple.uem.br).

Serão publicados, no Edital de Divulgação dos aprovados nesta primeira etapa, o número de inscrição do candidato e sua respectiva nota.

O prazo recursal para pedidos de revisão da nota será de até 48 horas, contadas a partir da data de publicação do Edital de Divulgação. O pedido de revisão de nota deverá ser feito mediante preenchimento e assinatura do Formulário **ANEXO 4**, submetido pelo link <https://forms.gle/n9tb79f9w5V6mAV76> e será avaliado pelos membros da comissão examinadora, que emitirão parecer acatando ou não as argumentações apresentadas.

2ª ETAPA – ENTREVISTA e ANALISE DO CURRÍCULO (ELIMINATÓRIA e CLASSIFICATÓRIA)

A segunda etapa do processo de seleção consistirá em uma entrevista online com os candidatos aprovados na primeira etapa e análise do currículo lattes documentado.

A avaliação do **CURRÍCULO LATTES** visa a verificar a produção acadêmica e/ou atividades desenvolvidas pelo candidato nos últimos quatro anos (2019, 2020, 2021 e 2022). Para a avaliação, serão consideradas apenas as produções e/ou atividades comprovadas por documentação oficial. Na avaliação, serão avaliados, em especial, os seguintes itens:

AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES	DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS
Participação em Projetos (PIC – PIBIC – PIBID - Extensão – Ensino – Pesquisa – Tutoria)	Certificado e/ou Declaração oficial do Orientador do Projeto
Participação em Monitoria	Certificado e/ou Declaração oficial da Instituição
Participação em eventos (nacionais e internacionais) como ouvinte	Certificado
Apresentação de trabalhos em eventos (nacionais e internacionais)	Certificado
Publicações em anais de eventos (nacionais e internacionais)	Bastam as partes da publicação que permitam identificar a autoria e as informações sobre o evento.
Publicações de livro acadêmico ou de artigos em periódicos e/ou capítulos de livro acadêmico na área:	Bastam as partes da publicação que permitam identificar a autoria e as informações sobre o livro acadêmico, os capítulos de livro acadêmico e os artigos em periódicos na área.
Disciplinas como aluno não regular, Conceitos “A” e/ou “B”	Histórico ou declaração oficial da instituição que ofertou a disciplina.
Curso de especialização (completo e finalizado)	Certificado ou documento oficial equivalente.

Na **ENTREVISTA**, realizada de forma remota, em horários pré-agendados, a serem definidos pelo PLE, o candidato será arguido sobre temas concernentes à área de concentração escolhida, sobre seu projeto e seu currículo. A entrevista visa a verificar em que medida o candidato:

- ✓ demonstra preparo acadêmico por meio da defesa do projeto e de respostas a perguntas sobre questões específicas da pesquisa;
- ✓ posiciona-se quanto à relevância da pesquisa, identificando possíveis impactos sociais e teóricos;
- ✓ expressa seus comentários e posicionamentos de forma coerente, coesa e madura, demonstrando fluência no discurso acadêmico;
- ✓ apresenta justificativa relevante para ingresso no curso e tem disponibilidade para dedicar-se às demandas do curso;
- ✓ explicita e defende a contribuição original que pretende dar para o curso (disciplinas e grupos de pesquisa).

O PLE não se responsabilizará por problemas de conexão que o candidato venha a ter no dia e horário marcados para a sua entrevista. O candidato deverá garantir uma conexão estável e segura para participar do processo seletivo.

Não será permitida, em hipótese alguma, na sala virtual, a presença de outras pessoas que não sejam o candidato e os docentes da banca avaliativa.

O cronograma das entrevistas será divulgado em **02 de março de 2023**, mediante edital expedido no site do PLE (www.ple.uem.br).

A entrevista será realizada exclusivamente por via remota, no período compreendido entre **02 de março e 17 de março de 2023**, mediante edital e cronograma expedidos no site do PLE (www.ple.uem.br).

Ao Programa reserva-se o direito de, mediante edital, agendar data e horário de entrevista para cada candidato aprovado na análise do projeto, não sendo possível alteração a pedido do candidato.

Será **desclassificado** do Exame de Seleção o candidato que não comparecer à entrevista remota, seja qual for o motivo alegado.

3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E RESULTADO FINAL

A aprovação dos candidatos obedecerá aos seguintes critérios:

I – Serão considerados **aprovados na primeira etapa do processo seletivo** os candidatos que, na **avaliação do projeto**, com valor de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), de caráter eliminatório e classificatório, obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete).

II – Serão considerados aprovados **na segunda etapa do processo seletivo** os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete), somando-se as notas da **entrevista**, com valor de 0,0 (zero) a 7,0 (sete) e da **análise do currículo**, com valor de 0,0 (zero) a 3,0 (três). Essa etapa também será de caráter eliminatório e classificatório.

III – A nota final, classificatória, será obtida mediante a média aritmética das notas do **projeto** e da **entrevista/análise do currículo**.

IV – A classificação obedecerá ao número de vagas oferecidas em cada linha.

O resultado final do processo de seleção será divulgado em Edital **a partir de 22 de março de 2023**.

4. EXAME DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

A proficiência em língua estrangeira, a que estão obrigados os candidatos classificados no limite das vagas, deverá ser **comprovada no PRIMEIRO ANO de ingresso no Programa**.

Serão aceitos certificados de proficiência em **inglês, francês ou espanhol**.

5. CRONOGRAMA DE SELEÇÃO DO MESTRADO

O processo de seleção obedecerá ao cronograma a seguir:

Divulgação do Processo Seletivo para o PLE – TURMA 2023	A partir de 05/12/2022
Inscrição dos candidatos ao processo seletivo	16 a 27/01/2023
Divulgação do Edital de Homologação das Inscrições	A partir de 02/02/2023
Interposição de Recurso	Até 48 horas a partir da data de homologação
Resultado da Interposição de Recurso - Homologação	Até 48 horas a partir da análise dos recursos

Avaliação dos Projetos	Até 16/02/2023
Divulgação de Edital do Resultado da Avaliação dos Projetos	A partir de 23/02/2023
Interposição de Recurso	Até 48 horas a partir da data de divulgação do resultado
Resultado da Interposição de Recurso – Avaliação dos Projetos	Até 24 horas a partir da análise dos recursos
Divulgação do cronograma de entrevistas dos candidatos	02/03/2023
Entrevista	02/03/2023 a 17/03/2023
Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo	A partir de 22/03/2023
Interposição de Recurso	Até 48 horas a partir da data de divulgação do resultado
Resultado da Interposição de Recurso – Resultado das Entrevistas	Até 48 horas a partir da análise dos recursos
Republicação do edital de Resultado Final do Processo Seletivo	A partir de 25/03/2023
MATRICULA – 1º SEMESTRE DE 2022	A definir

INSCRIÇÃO DOUTORADO (DO)

1. PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

A inscrição do candidato será GRATUITA e implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

As informações prestadas na **INSCRIÇÃO** serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o PLE do direito de excluir do Processo Seletivo aquele candidato que não preencher o formulário de inscrição de forma **COMPLETA** e **CORRETA**.

Atenção! A inscrição para a **TURMA 2023** será realizada **exclusivamente** via **Google Forms**, pelo link <https://forms.gle/3jDQDFCxBXGjtGxP7>, no período compreendido entre **16 e 27 de janeiro de 2023 até as 23h59min**, mediante o envio da seguinte documentação:

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO	OBSERVAÇÕES IMPORTANTES
a. 1 (uma) foto recente	Em PDF ou arquivo de imagem. Documento deve ser enviado em PDF, pelo formulário Google Forms .
b. Cópia digitalizada do Registro Geral - RG	Não será aceita a CNH. Documento deve ser enviado em PDF, pelo formulário Google Forms .
c. Projeto de Pesquisa	Deve ser elaborado respeitando o roteiro para elaboração do projeto de Tese que se encontra no ANEXO 3 deste edital. Deve ser encaminhado em arquivo PDF, pelo formulário Google Forms .
d. Currículo lattes documentado	Relativo aos últimos 4 anos, com documentação comprobatória, em um único arquivo em PDF, pelo formulário Google Forms .

e. Cópia digitalizada do Diploma de Graduação, reconhecido pelo MEC	Documento deve ser enviado em PDF, pelo formulário Google Forms .
f. Cópia digitalizada do Histórico Escolar da Graduação	Documento deve ser enviado em PDF, pelo formulário Google Forms .
e. Cópia digitalizada do Diploma de Mestrado, reconhecido pelo MEC ou documento equivalente que comprove estar o candidato em vias de concluir o Curso de Mestrado antes de iniciar o doutorado.	Documento deve ser enviado em PDF, pelo formulário Google Forms .
f. Cópia digitalizada do Histórico Escolar do Mestrado.	Documento deve ser enviado em PDF, pelo formulário Google Forms .

O Currículo Lattes deve ser gerado, **obrigatoriamente**, em **formato RTF (últimos quatro anos)** e salvo em **PDF**. **Outros formatos não serão aceitos**. Para gerar o **formato RTF**, as seguintes instruções deverão ser seguidas:

- 1º) Acessar a Plataforma Lattes no site www.cnpq.br;
- 2º) Clicar na opção "**atualizar**" currículo;
- 3º) Digitar seu CPF e sua senha de acesso do CNPq;
- 4º) Na tela aberta pela Plataforma, parte inferior, clicar no ícone "**exportar para arquivo RTF, XML**";
- 5º) Clicar na opção RTF e confirmar;
- 6º) Na opção "**modelo de currículo**", clicar em "completo", depois indicar a partir de 2018 tanto para o "período da atuação profissional" quanto para o "período da produção";
- 7º) Confirmar a operação, gravar o currículo gerado;
- 8º) Salvar o currículo em PDF.

Ao preencher o formulário de inscrição, o candidato deverá **optar por uma das áreas de concentração do curso (Estudos Linguísticos ou Estudos Literários) e por uma das linhas de pesquisa associadas à área de concentração escolhida**. A opção será **única** e não será aceita alteração posterior.

1. Estudos Linguísticos:

Ensino-Aprendizagem de Línguas
Estudos do Texto e do Discurso

2. Estudos Literários:

Campo Literário e Formação de Leitores
Literatura e Historicidade
Literatura e Construção de Identidades

A UEM **não** enviará correspondência ao candidato informando a situação da inscrição ou qualquer outro tipo de informação. Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar, **via internet** (www.ple.uem.br), os Editais e informações divulgados pelo Programa.

A homologação das inscrições será feita através de Edital, expedido pelo PLE e divulgado no **site do PLE** (www.ple.uem.br), a partir de **02 de fevereiro de 2023**.

A homologação da inscrição dependerá do atendimento à apresentação integral dos documentos solicitados. O prazo recursal para as inscrições não homologadas será de 48 horas, contadas a partir da data de publicação do Edital de Homologação.

O pedido de recurso deverá ser feito mediante preenchimento e assinatura do Formulário **ANEXO 4**, submetido pelo link <https://forms.gle/n9tb79f9w5V6mAV76> e será avaliado pelos membros da comissão examinadora, que emitirão parecer acatando ou não as argumentações apresentadas.

2. PROCESSO SELETIVO

O processo de seleção será desenvolvido em duas (2) etapas: **avaliação do projeto de Tese** e **entrevista/análise do currículo**, ambas com caráter **eliminatório e classificatório**.

1ª ETAPA – AVALIAÇÃO DE PROJETO DE TESE (ELIMINATÓRIA e CLASSIFICATÓRIA)

O candidato deverá elaborar um PROJETO DE TESE respeitando o roteiro para elaboração do projeto de Tese que se encontra no **ANEXO 3** deste Edital. O projeto deverá ser encaminhado junto com os demais documentos no ato de inscrição via *Google Forms*.

Os critérios para a avaliação do projeto de Tese, de caráter eliminatório e classificatório, levarão em consideração:

- ✓ o domínio teórico-crítico do tema de investigação;
- ✓ a apresentação de um problema, dos objetivos de investigação e da relevância da pesquisa;
- ✓ a metodologia adequada para o desenvolvimento do trabalho;
- ✓ a elaboração da tese a ser defendida;
- ✓ a organização do texto e sua adequação ao gênero discursivo e à norma padrão;
- ✓ a adequação da proposta à linha de pesquisa pretendida pelo candidato.

O resultado da análise do projeto será divulgado em edital **a partir de 23 de fevereiro de 2023**, no site do PLE (www.ple.uem.br).

Serão publicados, no Edital de Divulgação dos aprovados nesta primeira etapa, o número de inscrição do candidato e sua respectiva nota.

O prazo recursal para pedidos de revisão da nota será de até 48 horas, contadas a partir da data de publicação do Edital de Divulgação. O pedido de revisão de nota deverá ser feito mediante preenchimento e assinatura do Formulário **ANEXO 4**, submetido pelo link <https://forms.gle/n9tb79f9w5V6mAV76>, e será avaliado pelos membros da comissão examinadora, que emitirão parecer acatando ou não as argumentações apresentadas.

2ª ETAPA – ENTREVISTA/ANÁLISE DO CURRÍCULO (ELIMINATÓRIA e CLASSIFICATÓRIA)

A segunda etapa do processo de seleção consistirá em uma entrevista online com os candidatos aprovados na primeira etapa e análise do currículo lattes documentado.

A avaliação do **CURRÍCULO LATTES** visa a verificar a produção acadêmica e/ou atividades desenvolvidas pelo candidato nos últimos quatro anos (2019, 2020, 2021 e 2022). Para a avaliação, serão consideradas apenas as produções e/ou atividades comprovadas por documentação oficial. Na avaliação, serão avaliados, em especial, os seguintes itens:

AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES	DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS
1. Participação em grupo de pesquisa	Documento comprobatório de participação ou declaração oficial do coordenador do Grupo de Pesquisa.
2. Participação em projeto de pesquisa	Documento comprobatório de participação ou declaração oficial do coordenador do Projeto de Pesquisa.
3. Apresentação de trabalhos em eventos nacionais	Certificado
4. Apresentação de trabalhos em eventos internacionais	Certificado

5. Publicações em anais de eventos nacionais e internacionais	Bastam as partes da publicação que permitam identificar a autoria e as informações sobre o evento.
6. Publicações de livro acadêmico ou de artigos em periódicos e/ou capítulos de livro acadêmico na área.	Bastam as partes da publicação que permitam identificar a autoria e as informações sobre o livro acadêmico, os capítulos de livro acadêmico e os artigos em periódicos na área.
7. Participação do candidato em disciplinas como aluno não regular (serão aceitas apenas disciplinas com Conceitos A e/ou B)	Histórico ou declaração oficial da instituição que ofertou a disciplina.

Na **ENTREVISTA**, realizada de forma remota, em horários pré-agendados, a serem definidos pelo PLE, o candidato será arguido sobre temas concernentes à área de concentração escolhida, sobre seu projeto e seu currículo.

A entrevista visa verificar em que medida o candidato:

- ✓ demonstra preparo acadêmico através da defesa do projeto e de respostas a perguntas sobre questões específicas da pesquisa;
- ✓ posiciona-se quanto à relevância da pesquisa, identificando possíveis impactos sociais e teóricos;
- ✓ expressa seus comentários e posicionamentos de forma coerente, coesa e madura, demonstrando fluência no discurso acadêmico;
- ✓ apresenta justificativa relevante para ingresso no curso e tem disponibilidade para dedicar-se às demandas do curso;
- ✓ explicita e defende a contribuição original que pretende dar para o curso (disciplinas e grupos de pesquisa).

O PLE não se responsabilizará por problemas de conexão que o candidato venha a ter no dia e horário marcados para a sua entrevista. O candidato deverá garantir uma conexão estável e segura para participar do processo seletivo.

Não será permitida, em hipótese alguma, na sala virtual, a presença de outras pessoas que não sejam o candidato e os docentes da banca avaliativa.

O cronograma das entrevistas será divulgado em **02 de março de 2023**, mediante edital expedido no *site* do PLE (www.ple.uem.br).

A entrevista será realizada exclusivamente por via remota, no período compreendido entre **02 de março e 17 de março de 2023**, mediante edital e cronograma expedidos no site do PLE (www.ple.uem.br).

Ao Programa reserva-se o direito de, mediante edital, agendar data e horário de entrevista para cada candidato aprovado na análise do projeto, não sendo possível alteração a pedido do candidato.

Será **desclassificado** do Exame de Seleção o candidato que não comparecer à entrevista remota, seja qual for o motivo alegado.

3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E RESULTADO FINAL

A aprovação dos candidatos obedecerá aos seguintes critérios:

I – Serão considerados **aprovados na primeira etapa do processo seletivo** os candidatos que, na **avaliação do projeto**, com valor de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), de caráter eliminatório e classificatório, obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete).

II – Serão considerados aprovados **na segunda etapa do processo seletivo** os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete), somando-se as notas da

entrevista, com valor de 0,0 (zero) a 7,0 (sete) e da **análise do currículo**, com valor de 0,0 (zero) a 3,0 (três). Essa etapa também será de caráter eliminatório e classificatório.

III – A nota final, classificatória, será obtida mediante a média aritmética das notas do **projeto** e da **entrevista/análise do currículo**.

IV – A classificação obedecerá ao número de vagas oferecidas em cada linha.

O resultado final do processo de seleção será divulgado em Edital **a partir de 8 de março de 2022**.

1. EXAME DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

A proficiência em língua estrangeira, diferente daquela cuja proficiência foi comprovada no mestrado, deverá ser comprovada por todos os candidatos matriculados no **primeiro ano de ingresso no Programa**.

Serão aceitos certificados de proficiência em **inglês, francês ou espanhol**.

5. CRONOGRAMA DE SELEÇÃO DO DOUTORADO

O processo de seleção obedecerá ao cronograma a seguir:

Divulgação do Processo Seletivo para o PLE – TURMA 2023	A partir de 05/12/2022
Inscrição dos candidatos ao processo seletivo	16 a 27/01/2023
Divulgação do Edital de Homologação das Inscrições	A partir de 02/02/2023
Interposição de Recurso	Até 48 horas a partir da data de homologação
Resultado da Interposição de Recurso - Homologação	Até 48 horas a partir da análise dos recursos
Avaliação dos Projetos	Até 16/02/2023
Divulgação de Edital do Resultado da Avaliação dos Projetos	A partir de 23/02/2023
Interposição de Recurso	Até 48 horas a partir da data de divulgação do resultado
Resultado da Interposição de Recurso – Avaliação do Projeto	Até 48 horas a partir da análise dos recursos
Divulgação do cronograma de entrevistas dos candidatos	02/03/2023
Entrevista	02/03/2023 a 17/03/2023
Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo	A partir de 22/03/2023
Interposição de Recurso	Até 48 horas a partir da data de divulgação do resultado
Resultado da Interposição de Recurso – Resultado das Entrevistas	Até 48 horas a partir da análise dos recursos
Republicação do edital de Resultado Final do Processo Seletivo	A partir de 28/03/2023
MATRÍCULA – 1º SEMESTRE DE 2023	A definir

DISPOSIÇÕES FINAIS

Os resultados parciais e finais serão divulgados pela internet, no site www.ple.uem.br.

Os resultados não serão fornecidos por telefone ou *e-mail*.

Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação no Exame de Seleção, valendo, para esse fim, o Edital de Resultado Final.

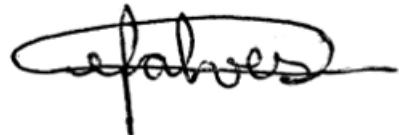
Quaisquer outras informações sobre o Programa poderão ser obtidas junto à Secretaria do Programa, pelo e-mail sec-ple@uem.br ou pelo site www.ple.uem.br.

A inscrição no processo seletivo de Mestrado e Doutorado do PLE-UEM implica a aceitação, na íntegra, deste edital.

Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Letras.

PUBLIQUE-SE.

Maringá, 05 de dezembro de 2023.



Profª Drª Érica Fernandes Alves
- Coordenadora do PLE -

ANEXO 1

VAGAS DISPONÍVEIS POR ÁREA/LINHA DE PESQUISA/LISTA DE PROFESSORES ORIENTADORES

– MESTRADO E DOUTORADO EM LETRAS –

1. VAGAS DISPONÍVEIS

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: ESTUDOS LINGUÍSTICOS

MESTRADO

LINHA DE PESQUISA	Professor (a) Dr. (a)	VAGAS
Linha 1: Descrição Linguística Objetiva-se a realização de pesquisas que busquem, nas teorias de correntes diversificadas, quer diacrônicas quer sincrônicas, subsídios para o estudo da descrição linguística do português em seus diferentes níveis.	André Luis Antonelli (2) Hélcio Batista Pereira (2) Juliano Desiderato Antonio (1)	05 (01 de cota)
LINHA DE PESQUISA	Professor (a) Dr. (a)	VAGAS
Linha 2: Ensino-Aprendizagem de Línguas Objetiva-se a realização de pesquisas que busquem, nas teorias de correntes diversificadas, subsídios para o estudo de diferentes dimensões do ensino e da aprendizagem de línguas em diferentes contextos sócio-históricos.	Cristiane Carneiro Capristano (1) Flávio Brandão Silva (1) Josimayre Novelli (1) Luciana Cabrini Simão Calvo (2) Neiva Maria Jung (1)	06 (01 de cota)
LINHA DE PESQUISA	Professor (a) Dr. (a)	VAGAS
Linha 3: Estudos do Texto e do Discurso Objetiva-se a realização de pesquisas que busquem, nas teorias de correntes diversificadas, subsídios para o estudo de problemas textuais e discursivos, com a finalidade de possibilitar análises críticas do funcionamento da linguagem em <i>corpus</i> diversificados.	Edson Carlos Romualdo * (2) Luciana C. F. Dias Di Raimo (2) Neil Armstrong Franco de Oliveira (1) Renata Marcelle Lara (2)	07 (02 de cotas)

* Caso não haja candidato (a) aprovado (a) para o Mestrado, na linha de Estudos do Texto e do Discurso, com projeto para o Prof. Dr. Edson Carlos Romualdo, a(s) vaga(s) passa (m) automaticamente para a linha de Ensino-Aprendizagem de Línguas, também do Prof. Dr. Edson Carlos Romualdo.

DOUTORADO

LINHA DE PESQUISA	Professor (a) Dr. (a)	VAGAS
Linha 2: Ensino-Aprendizagem de Línguas Objetiva-se a realização de pesquisas que busquem, nas teorias de correntes diversificadas, subsídios para o estudo de diferentes dimensões do ensino e da aprendizagem de línguas em diferentes contextos sócio-históricos.	Cristiane Carneiro Capristano (1) Luciana Cabrini Simão Calvo (1) Neiva Maria Jung (1)	03 (01 de cota)
LINHA DE PESQUISA	Professor (a) Dr. (a)	VAGAS
Linha 3: Estudos do Texto e do Discurso Objetiva-se a realização de pesquisas que busquem, nas teorias de correntes diversificadas, subsídios para o estudo de problemas textuais e discursivos, com a finalidade de possibilitar análises críticas do	Edson Carlos Romualdo ** (2) Luciana C. F. Dias Di Raimo (1) Pedro Navarro (3) Renata Marcelle Lara (3)	09 (02 de cotas)

funcionamento da linguagem em <i>corpus</i> diversificados.		
LINHA DE PESQUISA	Professor (a) Dr. (a)	VAGAS
Linha 1: Descrição Linguística Objetiva-se a realização de pesquisas que busquem, nas teorias de correntes diversificadas, quer diacrônicas quer sincrônica, subsídios para o estudo da descrição linguística do português em seus diferentes níveis.	Juliano Desiderato Antonio (1)	01

** Caso não haja candidato (a) aprovado (a) para o Doutorado, na linha de Estudos do Texto e do Discurso, com projeto para o Prof. Dr. Edson Carlos Romualdo, a(s) vaga(s) passa (m) automaticamente para a linha de Ensino-Aprendizagem de Línguas, também do Prof. Dr. Edson Carlos Romualdo.

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: ESTUDOS LITERÁRIOS

MESTRADO

LINHA DE PESQUISA	Professor (a) Dr. (a)	VAGAS
Linha 1: Campo literário e formação de leitores Objetiva-se a realização de pesquisas relacionadas ao campo literário, no âmbito da criação, produção, circulação e consumo de livros, e a descrição histórico-social de processos de leitura e formação de leitores, que permeiam a problematização de conceitos e de práticas, no que se refere à educação literária e à leitura do texto literário em diferentes materialidades e modalidades.	Mirian Hisae Yaegashi Zappone (1)	01
LINHA DE PESQUISA	Professor (a) Dr. (a)	VAGAS
Linha 2: Literatura e Historicidade Objetiva-se a realização de pesquisas sobre relações entre literatura e processos de historicidade, considerando a tradição e a ruptura de paradigmas teóricos, estéticos e culturais.	Alexandre Villibor Flory (2) Clarice Zamonaro Cortez (1) Fábio Lucas Pierini (1) Luiz Carlos André Mangia Silva (1) Luzia Aparecida Berlofa Tofalini (2) Marcio Roberto do Prado *** (1) Marisa Corrêa Silva (2)	10 (02 de cotas)
LINHA DE PESQUISA	Professor (a) Dr. (a)	VAGAS
Linha 3: Literatura e construção de identidades Objetiva-se a realização de pesquisas sobre as relações entre textos literários e/ou demais manifestações culturais, focalizando a representação/construção de identidades e as especificidades de seus discursos.	Alba Krishna Topan Feldman (2) Geniane D. Ferreira Ferreira (1) Marcele Aires Franceschini (2) Weslei Roberto Cândido (1)	06 (01 de cota)

*** Caso não haja candidato (a) aprovado para o mestrado, na linha de Literatura e Historicidade, com projeto para o Prof. Marcio Roberto do Prado, a vaga passa automaticamente para a linha de Campo Literário e Formação de Leitores, também do Prof. Marcio Roberto do Prado.

DOUTORADO

LINHA DE PESQUISA	Professor (a) Dr. (a)	VAGAS
Linha 1: Campo literário e formação de leitores Objetiva-se a realização de pesquisas relacionadas ao campo literário, no âmbito da criação, produção, circulação e consumo de livros, e a descrição histórico-social de processos de leitura e formação de leitores, que permeiam a problematização de conceitos e de práticas, no que se refere à educação literária e à leitura do texto literário em diferentes materialidades e modalidades.	Liliam Cristina Marins (1)	01
LINHA DE PESQUISA	Professor (a) Dr. (a)	VAGAS
Linha 2: Literatura e Historicidade	Alexandre Villibor Flory (1)	

Objetiva-se a realização de pesquisas sobre relações entre literatura e processos de historicidade, considerando a tradição e a ruptura de paradigmas teóricos, estéticos e culturais.	Clarice Zamonaro Cortez (2)	06 (01 de cota)
	Fábio Lucas Pierini (1)	
	Luiz Carlos André Mangia Silva (1)	
	Marisa Corrêa Silva (1)	
LINHA DE PESQUISA Linha 3: Literatura e construção de identidades Objetiva-se a realização de pesquisas sobre as relações entre textos literários e/ou demais manifestações culturais, focalizando a representação/construção de identidades e as especificidades de seus discursos.	Professor (a) Dr. (a)	VAGAS
	Alba Krishna Topan Feldman (1)	03 (01 de cota)
	Weslei Roberto Cândido (2)	

ANEXO 2

ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE

PRIMEIRA FOLHA - CAPA: centralizar os seguintes itens: nome do autor(a), número de inscrição, título do pré-projeto de dissertação, área de concentração, linha de pesquisa, **nome de três professores orientadores (em ordem de preferência)**, mês e ano de referência do pré-projeto.

NAS DEMAIS FOLHAS, ELABORAR OS SEGUINTE ITENS:

- Título
- Nome do Candidato
- Resumo (até 10 linhas)
- Palavras-chave (até 4)

1. Introdução: caracterização da área temática e/ou contexto em que o objeto de dissertação está situado, o recorte que se pretende fazer (objeto e abordagem) e formulação do problema;
2. Justificativas (interesse, viabilidade e relevância do tema/problema);
3. Objetivos (geral e específicos);
4. Fundamentação teórica;
5. Descrição e fundamentação da metodologia a ser usada;
6. Cronograma de execução;
7. Referências.

Observação: os itens 1 a 6 não devem ultrapassar 15 páginas, em papel A4, fonte: Arial, Tamanho 12, em espaçamento 1,5 – Margens: esquerda/superior 3,0 cm – direita/inferior 2,0 cm.

ANEXO 3

ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE TESE

PRIMEIRA FOLHA - CAPA: centralizar os seguintes itens: nome do autor(a), número de inscrição, título do pré-projeto de tese, área de concentração, linha de pesquisa, **nome de três professores orientadores** (**em ordem de preferência**), mês e ano de referência do pré-projeto.

NAS DEMAIS FOLHAS, ELABORAR OS SEGUINtes ITENS:

- Título
- Nome do Candidato
- Resumo (até 10 linhas)
- Palavras-chave (até 4)

1. Introdução: caracterização da área temática e/ou contexto em que o objeto de tese está situado, o recorte que se pretende fazer (objeto e abordagem) e formulação do problema;
2. Justificativas (interesse, viabilidade e relevância do tema/problema);
3. Hipótese(s) que serve(m) de base ao trabalho;
4. Tese a ser defendida;
5. Objetivos (geral e específicos);
6. Fundamentação teórica;
7. Descrição e fundamentação da metodologia a ser usada;
8. Originalidade da temática investigada;
9. Cronograma de execução;
10. Referências.

Observação: os itens 1 a 09 não devem ultrapassar 20 páginas, em papel A4, fonte: Arial, Tamanho 12, em espaçamento 1,5 – Margens: esquerda/superior 3,0 cm – direita/inferior 2,0 cm.

ANEXO 4

PROCESSO DE SELEÇÃO – ESTUDANTES REGULARES

Edital nº 030/2022- PLE/UEM

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO (A) REQUERENTE	
NOME COMPLETO:	
Nº DO CPF:	
E-MAIL DO/A REQUERENTE:	
() MESTRADO () DOUTORADO	
Justificativa Circunstaciada para fundamentar a interposição do recurso	
Matéria do referido Edital em que se baseia a interposição	
Anexar documentação ao formulário para comprovar a solicitação de interposição de recurso (facultativo)	

Por ser verdade,

Maringá, de de 2022.

Assinatura digitalizada do/a candidato/a

PARA FUSO DA COMISSÃO DE

PARECER CIRCUNSTANIADO (ATÉ 5 LINHAS):

ASSINATURA DA COORDENADORA DO PLE

RESOLUÇÃO Nº 212/2022-PLE

Regulamenta a Política de Ações Afirmativas por meio do sistema de Cotas para alunos indígenas, negros, refugiados e/ou imigrantes e pessoas trans no Programa de Pós-Graduação em Letras da UEM.

considerando a decisão do Conselho Acadêmico do Programa de Pós-graduação em Letras, reunido dia 29/11/2022.

O CONSELHO ACADÊMICO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS APROVOU E EU, COORDENADORA, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO.

Art. 1º - Instituir a Política de Ação Afirmativa, por meio do sistema de cotas para negros (pretos e pardos), indígenas, pessoas trans e refugiados ou imigrantes, no Programa de Pós-graduação em Letras da UEM.

Art. 2º – As provas de seleção, bem como as aulas, serão efetuadas em Língua Portuguesa.

Art. 3º - As vagas para cotas serão constituídas de 20% do total de vagas oferecidas pelo Programa.

Parágrafo Primeiro - O número de vagas será aprovado anualmente pelo Conselho Acadêmico do PLE, levando em consideração, entre outros aspectos, a capacidade/disponibilidade de orientação do corpo docente, a disponibilidade orçamentária e o histórico de demanda de candidatos.

Parágrafo Segundo - O conjunto total de vagas regulares será distribuído da seguinte forma: 80% para vagas de ampla concorrência e 20% para vagas de reserva para cotas. Do percentual de vagas para cotas, 30% são para negros (pretos e pardos), 20% para cotas sociais e 50% são para indígenas, para pessoas trans e refugiados ou imigrantes.

Parágrafo Terceiro –As cotas sociais a que se refere o parágrafo segundo destina-se aos candidatos que atendam aos seguintes requisitos:

I - tenham cursado a graduação (no caso do Mestrado) ou Mestrado (no caso do Doutorado) em Instituição Pública de Ensino;

II - possuam registro no cadastro único de família de baixa renda:

a) com renda familiar mensal per capita de até ½ salário mínimo; ou

b) com renda familiar mensal de até três salários mínimos.

Art. 4º - Não poderão concorrer às vagas de política afirmativa - cotas - aqueles que já concluíram curso de pós-graduação no mesmo nível pretendido. Candidatos matriculados em outros Programas de Pós-graduação deverão optar por um dos cursos, no caso de aprovação no PLE por cotas.

Art. 5º - Os candidatos que optarem por concorrer às vagas de política afirmativa - cotas - participarão do Processo de Seleção de alunos regulares do PLE e estarão sujeitos aos mesmos critérios de avaliação e nota de corte. No entanto, a classificação final será diferenciada, uma vez que os candidatos às vagas afirmativas concorrerão entre si.

Art. 6º - Caso não haja candidatos aprovados para algum subgrupo das vagas de reserva (cotas), na proporção destinada no parágrafo segundo do artigo 2, as vagas deverão ser prioritariamente distribuídas nos outros subgrupos de vagas de reserva. As vagas de reserva de um subgrupo que não forem preenchidas poderão ser destinadas à ampla concorrência apenas se não houver candidatos aprovados em nenhum outro subgrupo das vagas de reserva.

Art. 7º - Caso haja vagas não ocupadas no processo da ampla concorrência, os cotistas aprovados poderão ocupá-las, por ordem de classificação.

Art. 8º - No ato da inscrição, o candidato deverá entregar, além daqueles exigidos no processo universal de seleção de candidatos, os seguintes documentos:

- a) Carta de Autodeclaração, se candidato negro (preto ou pardo) ou indígena, conforme os termos dos requisitos pertinentes à cor e raça utilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) (Anexo I).
- b) Carta de Autodeclaração, se candidato trans, conforme anexo II.
- c) Carta de Autodeclaração, se candidato refugiado e/ou imigrante, conforme anexo III, e cópia do passaporte e visto.
- d) Carta de Autodeclaração, se candidato às cotas sociais, conforme anexo IV, devidamente documentado conforme o parágrafo terceiro do Artigo 3º desta Resolução.

Art. 9º - Somente serão homologadas as inscrições cuja documentação atender completamente à presente resolução. O prazo recursal para inscrições não homologadas será de três dias úteis contados a partir da data de publicação do Edital de Homologação.

Art. 10º - A matrícula do candidato aprovado para as vagas destinadas à Política de Ação afirmativa, por meio do sistema de cotas, será efetivada mediante avaliação da Comissão de Verificação composta por um docente do PLE, um docente da UEM, pesquisador da área (estudos raciais, de sexualidade e gênero), e um representante dos movimentos sociais, considerando o grupo a que concorreu.

Parágrafo único - Caso a matrícula não seja validada à concorrência para a Política de Ação afirmativa (cotas), o candidato continuará concorrendo no cômputo geral das vagas de ampla concorrência do processo de seleção do PLE.

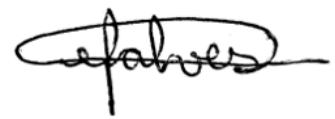
Art. 11 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Acadêmico do PLE/UEM.

Parágrafo único: Ao se inscrever, o candidato aceita as condições e as normas estabelecidas por esta Resolução.

Art. 12 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA
CUMPRA-SE

Maringá-PR, 29 de novembro de 2022.



Profa. Érica Fernandes Alves
Coordenadora do PLE

Universidade Estadual de Maringá

Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes
Programa de Pós-Graduação em Letras

ANEXO I AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Esta declaração deve ser preenchida e assinada manualmente pelo requerente

Eu, abaixo-assinado, _____,

CPF n. _____, portador do documento de identificação n. _____, DECLARO

para o fim específico de atender ao Edital de seleção de alunos do PLE, que sou:

[] Preto

[] Pardo

[] Indígena

A autodeclaração deve coincidir com a opção de ação afirmativa escolhida no momento da inscrição para este processo seletivo, sob o risco de indeferimento durante a análise da documentação de ação afirmativa caso seja identificada alguma divergência.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

_____, ____ de _____ de 20____.

Assinatura do(a) declarante

Para os candidatos cotistas a matrícula será efetivada mediante resultado da avaliação da Comissão de Verificação considerado o disposto na resolução 212/2022-PLE

Universidade Estadual de Maringá

Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes

Programa de Pós-Graduação em Letras

ANEXO II

AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA TRANS

Esta declaração deve ser preenchida e assinada manualmente pelo requerente

Eu, abaixo-assinado,

_____, CPF _____

n. _____, portador do documento de identificação n. _____, DECLARO para o fim específico de atender ao Edital de seleção de alunos do PLE, que sou pessoa trans.

A autodeclaração deve coincidir com a opção de ação afirmativa escolhida no momento da inscrição para este processo seletivo, sob o risco de indeferimento durante a análise da documentação de ação afirmativa caso seja identificada alguma divergência.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

_____, ____ de _____ de 20____.

Assinatura do(a) declarante

Para os candidatos cotistas a matrícula será efetivada mediante resultado da avaliação da Comissão de Verificação considerado o disposto na resolução 212/2022-PLE

ANEXO III
Universidade Estadual de Maringá

Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes
Programa de Pós-Graduação em Letras

**AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA REFUGIADA E/OU
IMIGRANTE**

Esta declaração deve ser preenchida e assinada manualmente pelo requerente. Anexar cópia de passaporte e visto.

Eu, abaixo-assinado,

_____, CPF _____

n. _____, portador do documento de identificação n. _____, DECLARO para o fim específico de atender ao Edital de seleção de alunos do PLE, que sou pessoa refugiada residente no Brasil e/ou IMIGRANTE.

A autodeclaração deve coincidir com a opção de ação afirmativa escolhida no momento da inscrição para este processo seletivo, sob o risco de indeferimento durante a análise da documentação de ação afirmativa caso seja identificada alguma divergência.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

_____, ____ de _____ de 20____.

_____ Assinatura do(a) declarante

Para os candidatos cotistas a matrícula será efetivada mediante resultado da avaliação da Comissão de Verificação considerado o disposto na resolução 212/2022-PLE

ANEXO IV
Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes
Programa de Pós-Graduação em Letras

AUTODECLARAÇÃO PARA COTAS SOCIAIS

Esta declaração deve ser preenchida e assinada manualmente pelo requerente. Anexar
Parágrafo terceiro do artigo 3º desta Resolução.

Eu, abaixo-assinado,

_____, CPF _____

n. _____, portador do documento de identificação n. _____, DECLARO para o fim específico de atender ao Edital de seleção de alunos do PLE, que concluí a graduação e/ou Mestrado em Instituição Pública de Ensino e que possuo registro no cadastro único de família de baixa renda, com renda mensal per capita de até ½ salário mínimo ou com renda familiar mensal de até três salários mínimos

A autodeclaração deve coincidir com a opção de ação afirmativa escolhida no momento da inscrição para este processo seletivo, sob o risco de indeferimento durante a análise da documentação de ação afirmativa caso seja identificada alguma divergência.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

_____, ____ de _____ de 20____.

Assinatura do(a) declarante

Para os candidatos cotistas a matrícula será efetivada mediante resultado da avaliação da Comissão de Verificação considerado o disposto na resolução 212/2022-PLE